

**Lei nº 3.941, de 12 de Junho de 2013.**

**“Dispõe sobre o plantio de erva mate em áreas de uso comum da população”.**

**Autoria:** Vereador Aguinaldo Miudinho

Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Pela presente Lei torna-se obrigatório o plantio de erva mate nas praças públicas, nos centros de esporte e lazer, nos parques municipais, nas escolas da rede municipal de ensino de Ponta Porã.

Art. 2º - Cabe ao Poder Público Municipal através do órgão competente, a elaboração de projeto de arborização das áreas mencionadas nesta Lei, bem como a manutenção, preservação, conservação das árvores plantadas.

Parágrafo único. O projeto de arborização deve, por princípio, respeitar os valores culturais, ambientais e de memória da cidade.

Art. 3º - O órgão competente, quando efetuar o plantio ou reposição de árvores nas áreas de propriedade do Município, deverá utilizar no mínimo 10% (dez por cento) da espécie erva mate.

Art. 4º - O Poder Executivo, poderá, no que couber, regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de Junho de 2013.

**Ludimar Godoy Novais**

**Prefeito Municipal**

## Entidades

---

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### ATA 011/2013

Ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e treze reuniu-se na Casa dos Conselhos para reunião ordinária às quinze horas, o Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Porã/MS com a presença dos seguintes conselheiros: Aline Lima Quintana, Vera Lucia Oliveira de Souza Almeida, Mary Cristhyane Brum Vieira, Marciana Ferreira Ornelas, Flavia Elis Manvailler, Klaide Elaine de Almeida Souza, Mônica Patrícia Ferreira Alvarenga, Marcio Greyck Loubet Ajala, Milquisedeque Pereira de Almeida, Eliane Gomes, Simoni Aparecida Bitencourt, o presidente José Carlos de Macedo, a Secretária Executiva Solange Vilarim de Araujo e as visitantes Raquel Benites Douglas Gonçalves (estagiária), Maria Aparecida Scalón (Coordenadora da Proteção Social Básica), Maria Aparecida de A. Dorneles (Coordenadora do CRAS Coophafronreira), Cleide Dizina Souza Correa Magalhães (Assistente Social do órgão gestor). O presidente José Carlos de Macedo presidiu a reunião e apresentou os assuntos em pauta. **1º assunto: Leitura e Aprovação da Ata nº 010/2013.** Após a leitura a Ata foi

aprovada por todos. **2º assunto: Apresentação dos Novos Conselheiros representantes de usuários.** Leitura do Ofício 020 que indica os conselheiros: Marcio Greyck Loubet Ajala (titular) e Mario Roque Rosa dos Santos (suplente) para complementação do mandato em substituição aos conselheiros Osvaldo Nascimento Gama Junior e Cizina Aparecida Paulino Dutra, o Presidente desejou boas vindas aos novos conselheiros. **3º assunto: Apreciação do Plano de Ação SUASWEB 2013.** A Secretária Executiva realizou a leitura do Ofício nº 249 da Secretaria Municipal de Assistência Social no qual encaminha o Plano de Ação preenchido e explicou que o Plano de Ação é um instrumento eletrônico de planejamento utilizado pela Secretaria Nacional para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias a continuidade da transferência regular de recursos do co-financiamento federal dos serviços socioassistenciais e complementou que o Conselho deve dar seu parecer no sistema Suas web até o dia 30 de junho. Foi passada a palavra para a Assistente Social Cleide Dizina Souza Correa Magalhães que explanou sobre o Plano de Ação e mencionou que há a possibilidade de ampliação posteriormente de recurso em algum piso descrito no Plano, mencionou sobre a Residência Inclusiva que caso o município faça o Termo de Aceite será lançado após o preenchimento do Plano, após sanadas todas as dúvidas dos Conselheiros, o Plano de Ação SUAS WEB 2013 foi aprovado através da **Resolução 018/2013.** **4º assunto: Termo de Aceite do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no SUAS Web.** Foi realizada a leitura do Ofício nº 260/2013 da Secretaria de Assistência Social no qual encaminha o termo de aceite do SCFV para apreciação do Conselho, a Secretária Executiva repassou aos conselheiros a Resolução nº 01 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre o reordenamento do SCFV, pactua critérios de partilha do cofinanciamento federal e estabelece metas de atendimento do público prioritário e informou que a Resolução foi encaminhada para todos anteriormente. Os conselheiros questionaram sobre a capacidade de atendimento aceita, meta do público prioritário e valor de cofinanciamento aceito pelo município, as técnicas do órgão gestor informaram que o município se propõe a atingir a meta máxima, ou seja, capacidade de 620 atendimento, sendo 310 a meta para público prioritário e o valor cofinanciado de trinta e um mil reais (R\$ 31.000,00). A coordenadora do CRAS Maria Aparecida Dorneles complementou que mesmo se uma entidade que presta serviço deixar de ofertá-lo os CRAS continuarão o atendimento as crianças e adolescentes, através de busca ativa nos territórios e projetos socioeducativos no SCFV, após sanados os questionamentos o Termo de Aceite do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos foi aprovado por todos através da **Resolução 019/2013.** **5º assunto: Plano de Providência ID CRAS 2010-2011 Ponta Porã/MS.** Após a Leitura do Ofício nº 257/2013 da Secretaria de Assistência Social que encaminha o Plano de Providências a Secretária Executiva fez a leitura do Plano onde consta que referente ao CRAS Coopha a meta: “não realiza atividades de gestão do Território” a situação apresentada foi: “de acordo com o monitoramento 2011 a dimensão atividades realizadas de gestão do Território articulado com a rede de Proteção Social Básica – PSB foi superada”, sendo a situação atual (2012) considerada “Superada” e referente ao CRAS Marambaia a meta: “não possui coordenador estatutário ou comissionado” a situação apresentada foi: “de acordo com o monitoramento 2011 a dimensão atividades realizadas de gestão do Território articulado com a rede de PSB foi superada. A dimensão Recursos Humanos foi superada”, sendo a situação atual considerada: “Superada”. A Assistente Social Cleide argumentou que o Índice de Desenvolvimento dos CRAS serve para verificar como estão os CRAS e estabelecer metas para serem cumpridas. Os conselheiros manifestaram-se questionando o porque de estarmos aprovando em 2013 o que se referiu a 2010 e 2011, sendo que houve diversas mudanças e não cabia esta discussão, a Secretária executiva lembrou que a mesma situação ocorreu quando o Conselho aprovou o Plano de Providências referente a 2011 no início do ano e que encaminhou Ofício ao Conselho Estadual de Assistência Social para providências, mas não obtivemos respostas, sendo assim os conselheiros decidiram discutir estas questões de apreciações com atrasos consideráveis em outra reunião específica. A conselheira Vera Lucia Oliveira